



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2019**

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **333**/2019

|                                  |  |   |
|----------------------------------|--|---|
| Data do protocolo:<br>03/10/2019 | Regime de tramitação:<br><b><u>DE URGÊNCIA</u></b> | Data final para apreciação:<br>04/11/2019 |
|----------------------------------|--|---|

**Assunto:**

Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), criando hipótese de licença para aperfeiçoamento a ser realizado no exterior e ampliando a quantidade de vagas para o emprego público de arquiteto, e dá outra providência.



|       |        |
|-------|--------|
| FLS.  | 03     |
| PROC. | 422/19 |
| C.M.  | 216    |

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0304/2019

Em 03 de outubro de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera o Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Trata-se de propositura que:

- (i) cria hipótese de licença para aperfeiçoamento a ser realizado no exterior, em atendimento a demandas formuladas por servidores da Prefeitura do Município de Araraquara que desejam participar de cursos a serem realizados fora do país;
- (ii) cria 3 (três) novas vagas para o emprego público de Arquiteto, em razão da expressiva e crescente demanda por estes profissionais advinda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constante nos guichês nº 68.240/2019 e 74.172/2019.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

14:27 03/10/2019 008677 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



|       |        |
|-------|--------|
| FLS.  | 03     |
| PROC. | 422/19 |
| C.M.  | alg    |

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -



|       |                    |
|-------|--------------------|
| FLS.  | 04                 |
| PROC. | 422/19             |
| C.M.  | <i>[Signature]</i> |

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PROJETO DE LEI Nº 333/2019**

Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, criando hipótese de licença para aperfeiçoamento a ser realizado no exterior e ampliando a quantidade de vagas para o emprego público de Arquiteto.

**Art. 1º** A Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 passa a vigorar com as alterações:

“Art. 123. ....

.....  
II-A – para participar de cursos destinados ao aperfeiçoamento funcional do servidor realizados no exterior;”(NR)

**Art. 2º** Fica alterado para 13 (treze) o número de vagas do emprego público de Arquiteto, inserindo-se tal alteração no Anexo I da Lei nº 6.251, de 2005.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

*[Signature]*  
**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

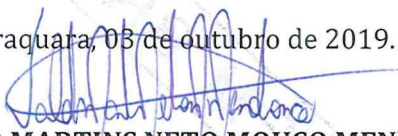


## DESPACHOS

Processo nº 422/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

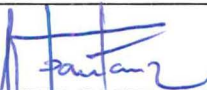
|  |  |   |
|--|--|---|
| Regime de tramitação:<br><b>DE URGÊNCIA</b>  | Regime de votação:<br><b>ÚNICA</b>           | Quórum:<br><b>MAIORIA SIMPLES<br/>VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b> |
| Data de recebimento:<br><b>03 OUT 2019</b>   | Prazo para apreciação:<br><b>04 NOV 2019</b> |   |
| Comissões Permanentes que deverão se manifestar:<br>1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação;<br>2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.  |  |   |
| <p>À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.</p> <p>Araraquara, 03 de outubro de 2019.</p> <p><br/><b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b><br/>Diretor Legislativo</p> |  |   |

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

04 OUT. 2019

Araraquara, \_\_\_\_\_

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 006  
Proc. 422/2019  
Resp. [assinatura]

**PARECER N°**

**457**

**/2019**

Projeto de Lei nº 333/2019

Processo nº 422/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), criando hipótese de licença para aperfeiçoamento a ser realizado no exterior e ampliando a quantidade de vagas para o emprego público de arquiteto, e dá outra providência.

Proposição formalmente em ordem, atendendo as normas regimentais vigentes.

A iniciativa de projetos de lei sobre a criação de cargos, empregos e funções na administração direta e autárquica do município, ou aumento de sua remuneração, bem como a estruturação e atribuições dos órgãos, é privativa do Prefeito (artigo 74, incisos I, III e V, da Lei Orgânica Municipal).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 04 OUT. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha 07  
Proc. 422/2019  
Resp. [assinatura]

## PARECER Nº 280 /2019

Processo nº 422/2019

Projeto de Lei nº 333/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 (Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara), criando hipótese de licença para aperfeiçoamento a ser realizado no exterior e ampliando a quantidade de vagas para o emprego público de arquiteto, e dá outra providência.


Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 04 OUT. 2019

  
Zé Luiz (Zé Macaco)  
Presidente da CTFO



Elias Chediek



Juliana Damus

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, ..... 08 OUT. 2019 .....  
.....  
Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.  
Araraquara, ..... 08 OUT. 2019 .....  
.....  
Presidente

.....





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha 08  
Proc. 02719  
Resp.

Folha 08  
Proc. 02719  
Resp.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 08 de outubro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 333/2019, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 333/2019**

Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, criando hipótese de licença para aperfeiçoamento a ser realizado no exterior e ampliando a quantidade de vagas para o emprego público de arquiteto, e dá outra providência.

Art. 1º A Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 123. ....

.....  
II-A – para participar de cursos destinados ao aperfeiçoamento funcional do servidor realizados no exterior;”(NR)

Art. 2º Fica alterado para 13 (treze) o número de vagas do emprego público de arquiteto, inserindo-se tal alteração no Anexo I da Lei nº 6.251, de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 08 OUT. 2019

  
Paulo Landim  
Presidente da CJLR

  
José Carlos Porsani

  
Lucas Grecco

Aprovado

Araraquara, 08/OUT. 2019/

  
Presidente



|       |             |
|-------|-------------|
| Folha | 09          |
| Proc. | 422/19      |
| Resp. | [Signature] |

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 326/2019**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 333/2019**

|       |             |
|-------|-------------|
| Folha | 09          |
| Proc. | 422/19      |
| Resp. | [Signature] |

Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, criando hipótese de licença para aperfeiçoamento a ser realizado no exterior e ampliando a quantidade de vagas para o emprego público de arquiteto, e dá outra providência.

Art. 1º A Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 123. ....

.....  
II-A – para participar de cursos destinados ao aperfeiçoamento funcional do servidor realizados no exterior;”(NR)

Art. 2º Fica alterado para 13 (treze) o número de vagas do emprego público de arquiteto, inserindo-se tal alteração no Anexo I da Lei nº 6.251, de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de

São Paulo

**Palacete Vereador Carlos Alberto Manço**

**Gabinete da Presidência**

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

|       |       |
|-------|-------|
| Folha | 30    |
| Proc. | 22/19 |
| Resp. |       |

Ofício nº 153/2019-DL

Araraquara, 09 de outubro de 2019

|       |       |
|-------|-------|
| Folha | 30    |
| Proc. | 22/19 |
| Resp. |       |

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

**Assunto: Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2019 a seguir relacionados:

| Autógrafo | Projeto de Lei | Autoria                               | Ementa   |
|-----------|----------------|---------------------------------------|--|
| 320/2019  | 316/2019       | Vereador José Carlos Porsani          | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de prevenção contra o uso de drogas e o abuso do consumo de bebida alcoólica”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de junho, e dá outras providências. |
| 321/2019  | 328/2019       | Prefeitura do Município de Araraquara | Altera a Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017.  |
| 322/2019  | 329/2019       | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.   |
| 323/2019  | 330/2019       | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.  |
| 324/2019  | 331/2019       | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.   |
| 325/2019  | 332/2019       | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenção social e auxílios às entidades de assistência social, e dá outras providências.   |
| 326/2019  | 333/2019       | Prefeitura do Município de Araraquara | Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, criando hipótese de licença para aperfeiçoamento a ser realizado no exterior e ampliando a quantidade de vagas para o emprego público de arquiteto, e dá outra providência.                                     |
| 327/2019  | 335/2019       | Prefeitura do Município de Araraquara | Autoriza o Município a receber, em doação onerosa, os imóveis da União que especifica e dá outras providências.  |

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 027/2019

Em 15 de outubro de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

| Lei  | Data       | Autógrafo | Projeto de Lei |
|------|------------|-----------|----------------|
| 9748 | 10/10/2019 | 321/19    | 328/19         |
| 9749 | 10/10/2019 | 322/19    | 329/19         |
| 9750 | 10/10/2019 | 323/19    | 330/19         |
| 9751 | 10/10/2019 | 324/19    | 331/19         |
| 9752 | 10/10/2019 | 325/19    | 332/19         |
| 9753 | 10/10/2019 | 326/19    | 333/19         |
| 9754 | 10/10/2019 | 327/19    | 335/19         |

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania  
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Processo nº 422/2019

À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|       |          |
|-------|----------|
| Folha | 012      |
| Proc. | 422/2019 |
| Resp. |          |

**LEI Nº 9.753**

**De 10 de outubro de 2019**

**Autógrafo nº 326/19 – Projeto de Lei nº 333/19**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera a Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, criando hipótese de licença para aperfeiçoamento a ser realizado no exterior e ampliando a quantidade de vagas para o emprego público de arquiteto, e dá outra providência.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 08 (oito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 123.** .....

.....  
**II-A** – para participar de cursos destinados ao aperfeiçoamento funcional do servidor realizados no exterior;”(NR)

**Art. 2º** Fica alterado para 13 (treze) o número de vagas do emprego público de arquiteto, inserindo-se tal alteração no Anexo I da Lei nº 6.251, de 2005.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 12/outubro/19 - Ano XXXVIII – Nº 10171.



## TERMO DE ESCLARECIMENTO

É a presente para informar que, por um lapso, as atuais fls. 08 a 10, dos autos deste Processo nº 422/2019, foram numeradas de maneira equivocada, razão pela qual estão tachadas as numerações equivocadas, prevalecendo, assim, as numerações sem tachados.

Araraquara, 18 de dezembro de 2019.

---

Caio Fellipe Barbosa Rocha  
Assistente Técnico Legislativo  
Matrícula nº 25094